RESOLUÇÃO Nº. 209/2025

Altera o art. 29 da Resolução nº 204, de 12 de dezembro de 2024, que estabelece regras e diretrizes para a gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 29 da Resolução nº 204/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29. O Controle Interno examinará, por amostragem, os processos referentes aos documentos elaborados pelos fiscais e demais responsáveis, no âmbito das auditorias previstas no Plano Anual de Auditoria, especificamente no Sistema de Compras, Licitação e Contratos, observando-se o cronograma estabelecido para sua realização.

Art. 2º Ficam revogados os incisos I e II do art. 29 da Resolução nº 204/2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Abel Neves, 8 de abril de 2025.

MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP